



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



**Município de Douradina - MS**  
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

#### Extrato de empenho

|                      |                                                                 |                  |                 |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| Empenho: 719/2025    | Tipo: Estimativo                                                | Data: 14/10/2025 | Sequência: 1820 |
| Dotação:             | 142 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.32.1.500                   |                  |                 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |                  |                 |
| Subelemento:         | 02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR                           |                  |                 |
| Fonte de recurso:    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |                  |                 |
| Credor:              | 09.315.996/0001-07 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME        |                  |                 |
| Descrição:           | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                          |                  |                 |
|                      | EMIÇÃO DA NOTA FISCAL.                                          |                  |                 |
|                      | RAÇÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                          |                  |                 |
|                      | CNPJ: 15.309.267/0001-32                                        |                  |                 |
|                      | RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099                                   |                  |                 |
|                      | CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO                                    |                  |                 |
|                      | MUNICÍPIO DOURADINA/MS                                          |                  |                 |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 14/10/2025 | Criação do empenho | R\$ 1.000,00 |

#### Resumo:

|                      |                           |                     |                     |
|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| Valor empenhado:     | Total em liquidação:      | Total liquidado:    | Total pago:         |
| R\$ 1.000,00         | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| Total anulado:       | Total anulado em liq.:    | Total anulado liq.: | Total anulado pgto: |
| R\$ 0,00             | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| Saldo a em liquidar: | Saldo em liq. a liquidar: | Saldo a liquidar:   | Saldo a pagar:      |
| R\$ 1.000,00         | R\$ 0,00                  | R\$ 1.000,00        | R\$ 1.000,00        |



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



**Município de Douradina - MS**  
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

#### Extrato de empenho

|                                        |                                                                 |                  |                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| Empenho: 720/2025                      | Tipo: Estimativo                                                | Data: 14/10/2025 | Sequência: 1821 |
| Dotação:                               | 142 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.32.1.500                   |                  |                 |
| Elemento de despesa:                   | 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |                  |                 |
| Subelemento:                           | 02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR                           |                  |                 |
| Fonte de recurso:                      | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                |                  |                 |
| Credor:                                | 02.520.829/0001-40 - DIMASTER COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   |                  |                 |
| Descrição:                             | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                          |                  |                 |
|                                        |                                                                 |                  |                 |
| EMISSÃO DA NOTA FISCAL.                |                                                                 |                  |                 |
| RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                                 |                  |                 |
| CNPJ: 15.309.267/0001-32               |                                                                 |                  |                 |
| RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099          |                                                                 |                  |                 |
| CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO           |                                                                 |                  |                 |
| MUNICÍPIO DOURADINA/MS                 |                                                                 |                  |                 |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor        |
|------------|--------------------|--------------|
| 14/10/2025 | Criação do empenho | R\$ 5.359,44 |

#### Resumo:

|                      |                           |                     |                     |
|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| Valor empenhado:     | Total em liquidação:      | Total liquidado:    | Total pago:         |
| R\$ 5.359,44         | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| Total anulado:       | Total anulado em liq.:    | Total anulado liq.: | Total anulado pgto: |
| R\$ 0,00             | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| Saldo a em liquidar: | Saldo em liq. a liquidar: | Saldo a liquidar:   | Saldo a pagar:      |
| R\$ 5.359,44         | R\$ 0,00                  | R\$ 5.359,44        | R\$ 5.359,44        |



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



**Município de Douradina - MS**  
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina  
CNPJ: 15.479.751/0001-00

#### Extrato de empenho

|                             |                                                                     |                         |                        |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| <b>Empenho: 718/2025</b>    | <b>Tipo: Estimativo</b>                                             | <b>Data: 14/10/2025</b> | <b>Sequência: 1819</b> |
| <b>Dotação:</b>             | 142 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.32.1.500                       |                         |                        |
| <b>Elemento de despesa:</b> | 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita     |                         |                        |
| <b>Subelemento:</b>         | 02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR                               |                         |                        |
| <b>Fonte de recurso:</b>    | 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                    |                         |                        |
| <b>Credor:</b>              | 54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                         |                        |
| <b>Descrição:</b>           | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                              |                         |                        |
|                             | EMIÇÃO DA NOTA FISCAL.                                              |                         |                        |
|                             | RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |                         |                        |
|                             | CNPJ: 15.309.267/0001-32                                            |                         |                        |
|                             | RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099                                       |                         |                        |
|                             | CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO                                        |                         |                        |
|                             | MUNICÍPIO DOURADINA/MS                                              |                         |                        |

#### Movimentações:

| Data       | Descrição          | Valor      |
|------------|--------------------|------------|
| 14/10/2025 | Criação do empenho | R\$ 535,00 |

#### Resumo:

|                             |                                  |                            |                            |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Valor empenhado:</b>     | <b>Total em liquidação:</b>      | <b>Total liquidado:</b>    | <b>Total pago:</b>         |
| R\$ 535,00                  | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Total anulado:</b>       | <b>Total anulado em liq.:</b>    | <b>Total anulado liq.:</b> | <b>Total anulado pgto:</b> |
| R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                   |
| <b>Saldo a em liquidar:</b> | <b>Saldo em liq. a liquidar:</b> | <b>Saldo a liquidar:</b>   | <b>Saldo a pagar:</b>      |
| R\$ 535,00                  | R\$ 0,00                         | R\$ 535,00                 | R\$ 535,00                 |



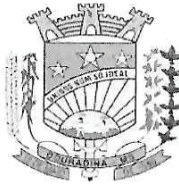
# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 603, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão da “FESTA DO PRODUTOR RURAL DE DOURADINA”, no calendário de eventos do Município e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “FESTA DO PRODUTOR RURAL DE DOURADINA” a ser realizada anualmente, no último final de semana, do mês de maio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS,  
em 02 de outubro de 2025.

NAIR BRANTI  
PREFEITA MUNICIPAL





# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 004 - Edição: Nº 1137

## *Câmara Municipal de Douradina*

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.**

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 07 (sete) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina/MS, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES**; **JOSUÉ ALVARES MARTINS**; **KAIQUE FREIRE REIS**, **MARCELO QUEVEDO PEDRO E**, **PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Ato passou-se ao expediente do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da ATA da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou não haver correspondência para leitura em plenário. Em ato contínuo, o 1º Secretário, deu prosseguimento aos trabalhos, fora apresentada a seguinte proposição: **MOÇÃO LEGISLATIVA 003/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ ALVARES MARTINS PELO DIA DO EMPREENDEDORISMO AO “TIO E A TIA DO CACHORRO QUENTE”**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **MOÇÃO LEGISLATIVA 003/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES ALDAIR JUVENAL BARROQUEL E RAFAEL EUCLIDES PAVAN, PELO DIA DO PROFESSOR, EM HOMENAGEM AOS DOCENTES QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE DOURADINA**. Ato contínuo, passamos as indicações: **INDICAÇÃO 090/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ ALVARES MARTINS**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 091/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR KAIQUE FREIRE REIS**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 092/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 093/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL EUCLIDES PAVAN**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Não havendo mais proposições escritas para serem apreciadas em plenário. Ato contínuo, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Secretário, se havia algum vereador inscrito para utilizar a **TRIBUNA LIVRE**, lhe sendo informado que havia se inscrito o vereador **MARCELO QUEVEDO PEDRO**. O Sr. presidente agradeceu a presença das pessoas que compareceram ao plenário da Câmara Municipal, agradeceu a população que acompanhou a transmissão ao vivo da Sessão Legislativa. O Sr. Presidente informou a todos que a Câmara Municipal, que as sessões serão transmitidas no canal oficial do poder legislativo (Youtube<sup>1</sup>), e ainda, convidou toda a população para estarem prestigiando as sessões da Câmara Municipal,

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/@camaradouradinams>

*Rua Domingos da Silva, nº 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1137

## *Câmara Municipal de Douradina*

*Estado de Mato Grosso do Sul*

que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e aos que assistiram de seus lares a transmissão da Sessão, encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

**LINK DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025:**

<https://www.youtube.com/watch?v=gUWUTT3Scbg>

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 14 de outubro de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de  
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*





# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.3/2025

O Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças em conjunto da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 227/2025, ~~TORNA PÚBLICA~~ para conhecimento dos interessados a realização de processo seletivo simplificado com vista a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em posto de trabalho junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública de Douradina/MS, nas vagas dispostas no item 2 deste Edital, sendo que os demais classificados estarão automaticamente inscritos em cadastro reserva (CR), para suprimimento de novas vagas que surgirem ao longo do período de validade do presente processo seletivo.

1.2. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e conveniência da municipalidade.

1.4. O cargo, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para a contratação, estão descritos no item 2 deste edital.

1.5. O processo seletivo simplificado, objeto deste edital, será regido por este instrumento, devidamente organizado e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo especial instituída para este fim.

#### 2 – DOS CARGOS

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |             |       |              |                                                   |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------|--------------|---------------------------------------------------|
| CARGOS                                                 | Nº DE VAGAS | C/H/S | VENC INICIAL | REQUISITOS                                        |
| FISIOTERAPEUTA                                         | 01          | 40    | 3.371,17     | CURSOS SUPERIORES COMPLETOS/ REGISTRO NO CREFITO. |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                                  | 01          | 40    | 3.371,17     | CURSOS SUPERIORES COMPLETOS/ REGISTRO NO CREFITO. |



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**

### **3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Para a contratação temporária, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento, (se for o caso);
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
  - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
  - g.9) Declaração de bens;
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - g.11) Comprovante de endereço;
  - g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
  - g.13) Certidão de registro e quitação de anuidade junto ao Conselho de área, inerente ao exercício de 2025;
- h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Douradina/MS;
- i) não ter tido formalizado rescisão contratual com a municipalidade em virtude justa causa ou registro de ocorrência grave comprovada;
- j) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- k) ser classificado no processo seletivo simplificado.

### **4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 10% (dez por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 e serão providos na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1137



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**

**4.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

**4.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato da inscrição o documento exigido na alínea “b” do item 4.2, deste Edital.

**4.3.** O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

**4.4.** A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**4.5.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

**4.6.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Douradina/MS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

**4.7.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**4.8.** A não observância do disposto no subitem 4.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

**4.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

**4.10.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

PÁGINA 3 | 14



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1137



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### 5 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correspondência eletrônica, através do e-Mail: [seletivo@douradina.ms.gov.br](mailto:seletivo@douradina.ms.gov.br), no período de ~~16~~ a **22/10/2025**, sendo válidas aquelas recebidas até as 23h59 do último dia estipulado (22/10/2025).

5.2. Para a validação da inscrição, o candidato deverá encaminhar:

5.2.1. Fotocópia da cédula de identidade.

5.2.2. Fotocópia do C.P.F.(M.F.).

5.2.3. Comprovante de endereço.

5.2.4. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I)

5.2.5. Fotocópia inerentes aos títulos.

5.2.6. Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição devidamente assinada.

5.5. Não será aceita inscrição fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### 6 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes aos títulos, no ato da realização da inscrição.

6.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:





# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

| ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVANTES                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,5 (meio) ponto por ano no cargo pretendido, contados at <b>30/09/2025</b> .                                 | 0,50           | 2,50         | Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.                         |
| Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> em nível de Especialização carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo pretendido.                                   | 1,00           | 1,00         | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.           |
| Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado.                                                                                                                           | 2,50           | 2,50         | Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.                                  |
| Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado.                                                                                                                          | 4,00           | 4,00         | Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional.                                  |
| Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizados no período compreendido de <b>01/01/2020</b> a <b>30/09/2025</b> | 0,25           | 2,50         | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador. |

- 6.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 6.4. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária específica.
- 6.5. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias.
- 6.6. As fotocópias dos documentos, deverão ser acompanhadas por Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1137



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais tempo prestado serviços à Administração Pública;
- b) tiver maior idade.

### 8 – DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente digitado, à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, via endereço eletrônico através do e-mail: [seletivo@douradina.ms.gov.br](mailto:seletivo@douradina.ms.gov.br)

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo e/ou a data registrada no e-mail.

8.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação final do processo seletivo, podendo os candidatos sofrerem variações de classificação, tanto superior como inferior.

8.7. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

### 9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará a Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1137



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

**10.2.** Os contratos a ser celebrado terão vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, mediante a celebração de Termo Aditivo, por até igual período, dentro da validade do presente processo seletivo.

**10.3.** Durante a vigência do contrato, se constatado que o contratado não possuir a habilidade desejável para o cargo ou em que recomendar o interesse público, o contrato poderá ser rescindido.

**10.3.1.** Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias (proporcionais), se for o caso.

## **11 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, por contato telefônico com confirmação via aplicativo ~~whatsapp~~ ou mensagem de texto ou e-mail, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias.

**11.2.** O não preenchimento dos requisitos básicos de contratação, dispostos no ~~3.1~~ deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**11.3.** Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

**11.4.** O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição,

PÁGINA 7 | 14



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**

com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**12.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**12.4.** A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Douradina/MS a prerrogativa de proceder às contratações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

**12.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

**12.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

**12.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Procuradoria Geral do Município.

Douradina/MS, 14 de outubro de 2025

**ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO BORGES**  
MEMBRO

**DELAZIA ALVES TRINDADE**  
PRESIDENTE

**CLAUDINEIA DOS SANTOS MELO**  
MEMBRO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

PÁGINA 8 | 14





# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

| DADOS CADASTRAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |             |                      |                   |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|-------------|
| NOME (NÃO ABREVIAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |             |                      |                   |             |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |             |                      |                   |             |
| Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |             | ADASTRADO Nº DO CPF: |                   |             |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |             | <div></div>          |                   |             |
| DATA NASCIMENTO (DD/ MM/ AAAA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NATURALIDADE (Ex.: DOURADINA/MS) | MASC        | FEM                  | ESTADO CIVIL      |             |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div></div>                      | <div></div> | <div></div>          | <div></div>       |             |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (SE POSSUIR - OBRIGATORIO ANEXAR COMPROVANTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |             |                      |                   |             |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |             |                      |                   |             |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |             |                      |                   |             |
| RUA/AV., APTº/BLOCO/ETC: (ATENÇÃO NÃO ESQUEÇA O NÚMERO DAS UCAÇAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |             |                      |                   | NÚMERO      |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |             |                      |                   | <div></div> |
| BAIRRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CIDADE                           | ESTADO      | C.E.P.:              | TELEFONE/ CONTATO |             |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div></div>                      | <div></div> | <div></div>          | <div></div>       |             |
| OPÇÃO DE EMPREGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |             |                      |                   |             |
| INSCRIÇÃO PARA O CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |             |                      |                   |             |
| <div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |             |                      |                   |             |
| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |             |                      |                   |             |
| <p><b>DECLARAR</b> para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito como válidas as disposições do Edital 001.3/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.</p> <p>Por ser verdade firmo a presente</p> <p>_____/MS, DE _____ DE 2025.</p> <p>_____<br/>ASSINATURA DO CANDIDATO</p> |                                  |             |                      |                   |             |



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS INERENTES AOS TÍTULOS ENTREGUES

| ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO                                                                                                                                                        | QTDE. FOLHAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,5 (meio) ponto por ano no cargo pretendido, contados <del>30/09/2025</del> <b>30/09/2025</b> .         |              |
| Conclusão de curso de pós-graduação <del>de</del> <b>atu senso</b> em nível de Especialização carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo pretendido.                  |              |
| Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.                                                                                                                     |              |
| Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.                                                                                                                    |              |
| Certificado de atualização, treinamento e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizados no período compreendido de <b>01/01/2020 a 30/09/2025</b> . |              |

\_\_\_\_\_/MS. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Nome e assinatura do candidato.



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ no processo seletivo do Município de Douradina/MS. **DECLARO** sob as penas da e, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, que as cópias dos documentos apresentados para a avaliação de títulos, de que trata o Edital nº 001.3/2025, são autênticos e condizem com o documento original. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

### ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FSIOTERAPEUTA | <p>Planejar, organizar e executar ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde relacionadas à sua área de atuação, integrando-se às equipes multiprofissionais da Atenção Básica;</p> <p>Realizar avaliações fisioterapêuticas individuais e coletivas identificando disfunções cinético-funcionais e elaborando planos de tratamento adequados às necessidades dos usuários;</p> <p>Executar atendimentos fisioterapêuticos ambulatoriais voltados à reabilitação motora, respiratória, postural e funcional de usuários com agravos agudos ou crônicos;</p> <p>Participar das ações de cuidado domiciliar realizando visitas quando necessário para avaliação, orientação e acompanhamento de pacientes acamados ou com limitações funcionais</p> <p>Desenvolver atividades educativas e preventivas voltadas à saúde do trabalhador, ao envelhecimento saudável, à saúde da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;</p> <p>Orientar usuários, familiares e cuidadores quanto aos cuidados posturais, exercícios terapêuticos e medidas de autocuidado que favoreçam a reabilitação e prevenção de agravos;</p> <p>Acompanhar e registrar a evolução clínica e funcional dos pacientes mantendo atualizados os prontuários e sistemas de informação em saúde;</p> <p>Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional da UBS contribuindo para a elaboração de projetos terapêuticos singulares e planos de cuidado integrados;</p> <p>Participar de reuniões de equipe, discussões de caso e ações intersetoriais visando a integralidade do cuidado e o fortalecimento da atenção primária;</p> <p>Executar ações de vigilância em saúde relacionadas a fatores de risco ergonômicos, posturais e ocupacionais na comunidade;</p> <p>Realizar atividades de grupos terapêuticos e</p> |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | <p>educativos como ginástica laboral, alongamento, fisioterapia preventiva e programas de qualidade de vida;</p> <p>Contribuir com a formação permanente das equipes de saúde ofertando apoio técnico e orientações relacionadas à sua área de atuação;</p> <p>Elaborar relatórios técnicos, estatísticas e indicadores de desempenhodos serviços de fisioterapia no âmbito da Unidade Básica de Saúde;</p> <p>Participar da organização de campanhas de saúde pública eventos e mobilizações comunitárias, promovendo hábitos de vida saudáveis;</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança, ética profissional e sigilo das informações conforme preconizado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e</p> <p>Exercer outras atividades correlatas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | <p>Planejar, organizar e executar ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Básica, voltadas à autonomia, funcionalidade e participação social dos usuários;</p> <p>Realizar avaliação ocupacional e funcional dos indivíduos e grupos identificando limitações nas atividades de vida diária e de trabalho, bem como fatores que interfiram na independência e inclusão social;</p> <p>Elaborar e executar planos terapêuticos individuais e coletivos com foco na reabilitação, adaptação e reintegração de pessoas com deficiências, agravos ou condições crônicas;</p> <p>Atuar no desenvolvimento e manutenção das habilidades psicomotoras, cognitivas, sensoriais e sociais visando melhorar a qualidade de vida e o desempenho ocupacional dos usuários;</p> <p>Orientar usuários, familiares e cuidadores quanto às atividades de autocuidado, lazer, trabalho e socialização, promovendo autonomia e funcionalidade no cotidiano;</p> <p>Planejar e desenvolver oficinas terapêuticas e atividades de grupo voltadas ao fortalecimento de vínculos, reinserção social e promoção da saúde mental;</p> |



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Participar das ações de cuidado domiciliar avaliando o ambiente e orientando adaptações que favoreçam o desempenho ocupacional e a segurança do usuário;</p> <p>Acompanhar e registrar a evolução dos usuários mantendo atualizados os prontuários, relatórios técnicos e informações nos sistemas de registro da Atenção Básica;</p> <p>Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional , contribuindo para a construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e para a integralidade do cuidado;</p> <p>Desenvolver ações de apoio matricialofertando suporte técnico-pedagógico às equipes de Estratégia Saúde da Família e da Unidade Básica de Saúde;</p> <p>Participar de reuniões de equipe, atividades intersetoriais e de educação permanentebuscando o aperfeiçoamento das práticas e o fortalecimento da atenção integral;</p> <p>Colaborar em ações de vigilância em saúde e saúde do trabalhadoridentificando fatores de risco ocupacionais, ergonômicos e psicossociais na comunidade;</p> <p>Planejar e executar atividades educativas e preventivasrelacionadas à inclusão da pessoa com deficiência, saúde mental, envelhecimento ativo e ergonomia;</p> <p>Elaborar relatórios técnicos, pareceres e documentos necessários ao acompanhamento das ações de terapia ocupacionalno território de abrangência da UBS;</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as normas de ética profissional, biossegurança e sigilo das informações conforme regulamentação do COFFITO e demais legislações aplicáveis.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: Nº 1137



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 227, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Constitui a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar candidatos para atender a demanda emergente de pessoal para o exercício de 2025, visando à continuidade e aprimoramento das atividades educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Pública, notadamente para o cargo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** que o processo seletivo se configura como uma medida administrativa ágil e eficaz, com a finalidade de atender a contratação de profissionais, respeitando o princípio da isonomia e da eficiência na administração pública, conforme preconizado pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que a formação de comissão responsável pela condução do certame é fundamental para garantir a transparência, a isonomia e a impessoalidade, princípios constitucionais que devem ser seguidos em todos os atos administrativos, em especial ao processo seletivo, assegurando a igualdade de oportunidade para todos os candidatos interessados;

**CONSIDERANDO** a recomendação de observância dos princípios da publicidade e da moralidade administrativa, assegurando que todos os atos relativos ao processo seletivo sejam amplamente divulgados e que a seleção ocorra de maneira justa e transparente, proporcionando à sociedade e aos candidatos a confiança de que o processo será conduzido com rigor e ética;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a comissão de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais **DELAZIR ALVES TRINDADE, CLAUDINÉIA DOS SANTOS MELO e ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO BORGES** para, sob a presidência da primeira, planejar,



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 15 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1137



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
GABINETE DA PREFEITA**

programar, orientar, coordenar deliberar sobre o processo seletivo destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 2º** A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo.

**Art. 3º** A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo e os remeterá para a publicação, sendo que, para tanto, a comissão receberá subsídios e assessoramento empresa especializada contratada para a execução do certame.

**Art. 4º** No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, a comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização da Prefeita Municipal.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do processo seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos a Prefeita Municipal para apreciação e homologação.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 14 de outubro de 2025.

**NAIR BRANTI  
PREFEITA MUNICIPAL**